

LEI Nº. 654/2009, de 14 de Dezembro de 2009.

Dispõem sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

Proj./Ativ.: 123650014.2.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL

Categoria: 3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Rec.: 101/67 – RECEIT. DE IMPOST. E TRANF./OUTROS DETALHAM.

Valor: **R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, da anulação das dotações orçamentárias no valor de **R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)**, conforme especificação a seguir:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

Proj./Ativ.: 123610014.1.034 – MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Rec.: 101/67 – RECEIT. DE IMPOST. E TRANF./OUTROS DETALHAM.

Valor: **R\$ 6.350,00 (Seis Mil Trezentos e Cinquenta Reais)**

Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

Proj./Ativ.: 123610014.2.039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

Categoria: 3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Rec.: 101/67 – RECEIT. DE IMPOST. E TRANF./OUTROS DETALHAM.

Valor: **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**

Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

Proj./Ativ.: 123610014.2.039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Rec.: 101/67 – RECEIT. DE IMPOST. E TRANF./OUTROS DETALHAM.

Valor: **R\$ 4.650,00 (Quatro Mil Seiscentos e Cinqüenta Reais)**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 14 de Dezembro de 2009.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

DANIELA SCOPEL
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

ELISABETE CARMEM GUADAGNIN
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos